

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM), cujas propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 06 de julho de 2021 e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 18 de junho de 2021.

CÉLIA REGINA GARDIM PREGOEIRA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - PROCESSO Nº 063/2021 - EDITAL Nº 035/2021

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.154, de 29 de janeiro de 2021**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2021.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

- 2.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.
- 2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.
- 2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.
- 2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

Data e hora da abertura: 06 de julho de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

Data e hora da abertura: 06 de julho de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

- 3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.
- 3.5 Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.
- 3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000,** cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.
- 4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.
- 4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- Declarações:
- 1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;
- 2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.
- II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual,

4



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

- III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.
- 5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:
- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- 5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- III) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VI) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;
- VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;
- VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- IX) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;
- 6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e TAMBÉM em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.
- 6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.
- 6.9.2 Este item 6.9 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

6.10 Documentação dos medicamentos

Obs.: Após a fase de lance, a proponente vencedora de cada item, deverá apresentar obrigatoriamente na própria sessão, a documentação abaixo elencada indicando a numeração do item:

- 6.10.1 Serão aceitos documentos de consulta impressos pela internet desde que, caso havendo dúvidas, possa ser verificada sua autenticidade. No caso de Isenção de Registro, deverá ser apresentado documento de isenção timbrado do Ministério da Saúde (do Brasil), através de cópia devidamente autenticada, se não apresentado no original;
- 6.10.2 Serão aceitos documentos de consulta dos Produtos da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6.10.3 No caso de o medicamento proposto ser importado será também necessário a apresentação do documento timbrado de Registro do Medicamento emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, devidamente autenticado.
- 6.10.4 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;
- 7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

- 7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

- 7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.
- 7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90** (noventa) dias da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).
- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:
- I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (<u>atos constitutivos da pessoa jurídica Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados</u>), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (<u>Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);</u>
- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: <u>declaração de empresário</u> individual devidamente registrada;
- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

- 8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.
- 8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) <u>DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES</u> <u>DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO</u>. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.
- VI) Declaração de que <u>cumpre os requisitos de habilitação</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.
- 8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições especificas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.
- 8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
- 8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
- 8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.
- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que <u>cumpre os requisitos de habilitação</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).
- 9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

- 10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:
- 10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.
- 10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

- 10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2 Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).
- 10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.
- 10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.
- 10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.
- 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- 10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.
- 10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:
- 15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Funcional Programática:

- FP 10.301.0016.2060.0000 Manut. da Atenção Básica em Saúde;
- FP 10.301.0016.2073.0000 Enfrentamento da Emergência da Saúde –
 Coronavírus (COVID-19);
- FP 10.302.0016.2061.0000 Manut. da Média e Alta Complexidade em Saúde;
- FP 10.303.0016.2062.0000 Manut. da Assistência Farmacêutica;
- FP 10.305.0016.2036.0000 Manut. da Vigilância em Saúde.

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- 16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.
- 16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:
- 17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 17.1.2 **Definitivamente,** após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- 17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:
- 17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.
- 17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.
- 17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

- 18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) entregar o objeto desta licitação com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:
- 19.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente cumprida, a etapa ou parcela guando não aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
 - II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e incluise o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.
- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.
- 20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.
- 20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo III Planilha Estimativa de Custo



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Anexo IV Formulário para Apresentação de Proposta de Preço

Anexo V Declarações

Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII Dados para Prestação de Contas ao TCESP

Anexo VIII Termo de Credenciamento

Anexo IX Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 18 de junho de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 Objeto
- 1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 030/2021 Processo Licitatório nº 063/2021 Edital nº 035/2021.
- 2 Justificativa
- 2.1 A contratação em questão se faz imprescindível diante dos respectivos itens dos processos licitatórios anteriores restarem desertos e/ou fracassados, bem como ante as necessidades do Município de Tabatinga/SP, tendo em vista a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde Municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.
- 3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	207.001.738	ACETILCISTEINA 600 MG SACHE	ENV	4.000
2	207.004.801	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO	CPR	390
3	207.004.802	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG TAMPONADO	CPR	390
4	207.001.005	ACIDO TIOCTICO HR 600MG	CPR	420
5	207.001.006	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	CPR	1.170
6	207.001.007	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	4.000
7	207.004.911	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA 32G 4MM CX 100UN	CX	12
8	207.001.017	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG	CPR	390
9	207.004.910	APIXABANA 5MG (ELIQUIS - DECISÃO JUDICIAL)	CPR	780
10	207.001.976	ARIPIPRAZOL 10MG	CPR	1.170
11	207.004.853	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	40
12	207.004.600	AZATIOPRINA 50MG	CPR	780
13	207.001.750	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - 5ML	AMP	3.000
14	207.004.037	BETACAROTENO 10000UI+A.ASCORBICO 600MG+A. RACEALFATOCOFEROL 200UI+COBRE 1MG+SELENIO 100MCG+ZINCO 30MG (VITERGAN ZINCO)	CPR	390
15	207.001.188	, ,	FR	300
16	207.001.188		AMP	6.000
10		BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA SODICA	Alvii	0.000
17	207.004.395	2,5G/5ML INJ 5ML	AMP	20.000
		CATETER DE INFUSAO PARADIGM QUICK SET 6MMX60CM MEDTRONIC MMT		
18	207.004.819	399 – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640MMT 1752WWK	CX	13
		caixa C/ 10 UM (compra mensal)		
19	207.001.194		FR	200
20	207.001.256	CIMETIDINA 300MG - 2ML	AMP	10.000
21	207.001.257	CITRATO DE FENTANILA 0,785MG/ML - 10ML	AMP	6.000
22	207.004.423	CLOBETASOL XAMPU - 60 ML	FR	12
23	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	1.000
24	207.004.436	CLONIDINA 150MG	CPR	1.000

22



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia

207.001.030 CLONIDINA 200MG					Richos de Pelúcia
267.001.915 CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	25	207 001 020			
277 027 001 262 CLORIDRATO DE DOPAMINA SOMG-10ML AMP 1.000 28		1			
29					
297.004.306					
207.004.008					
31 207.001.271 CLORIDRATO DE RANITIDINA 2 SMG/ML - 2ML					
32 207.004.152 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CPR 3.000		1	,		
33 207.001.276 COMPLEXO B - ZANL INJETÁVEL AMP 3.000 34 207.001.277 COMPLEXO B + ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE (EV) - 10ML AMP 3.000 35 207.001.920 COMPLEXO DE HIRDOXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG INJ. ZML IM AMP 3.000 36 207.004.616 CUMARINA SMG+HEPARINA SODICA 50UI 240ML CREME FR 3.6 37 207.001.641 DAPAGLIFLOZINA 100MG (FORKIGA) CPR 1.170 38 207.001.179 DELANGISDEO Q.ZMG/M 2ML AMP 5.00 39 207.004.153 DEXAMETASONA AMG CPR 10.000 40 207.001.284 DIMENIDIANTO 30MG+ C. PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG+ FRUTOSE AMP 5.00 40 207.001.284 1000MG (DL-EV) - 10ML CPR 10.000 41 207.004.912 EDOXABANA 30MG (LIXIANA) CPR 390 42 207.004.913 EDOXABANA 60MG (LIXIANA) CPR 390 43 207.004.913 EDOXABANA 60MG (LIXIANA) CPR 390 44 207.004.913 EDOXABANA 60MG (LIXIANA) CPR 780 45 207.001.045 FELIDIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG CPR 780 46 207.001.455 FELIDIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG CPR 780 47 207.004.045 FELIDIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG CPR 780 48 207.001.158 FLUCONAZOL 150MG CPR 2.500 49 207.001.405 FURITARZEPAN ZMG CPR 2.500 49 207.004.809 FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSO 100MG CPR 390 50 207.001.056 GLICINATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP 1.000 51 207.004.809 FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSO 100MG CPR 390 52 207.001.298 HARITARZEPAN ZMG CREST CONTROL SENGIAL AND POTASSO 100MG CPR 390 50 207.001.299 HARITARZEPAN ZMG CREST CALLOR SENGIAL AND POTASSO 100MG CPR 390 51 207.004.809 FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSO 100MG CPR 390 52 207.001.299 HARITARZEPAN ZMG CREST CALLOR SENGIAL AND POTASSO 100MG CPR 390 50 207.001.299 HARITARZEPAN ZMG CREST CALLOR SENGIAL AND POTASSO 100MG CPR 390 51 207.004.819 GLICINATO DE CALCIO 10% - 10ML (NOVORAPID) FREDELINA SENGIAL SENGIAL SENGIAL SENGIAL SENGIAL SENGIAL SENGIAL SEN			,		
34 207.001.277 COMPLEXO B. H. ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE (EV) - 10ML					
35 207.001.920 COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG INJ. 2ML IIM AMP 300 360 207.001.641 DAPAGUILOZINA 100KG (FORXIGA) CPR 1.170 381 207.001.279 DESLANOSIDEO 0.2MG/ML - 2ML AMP 500 CPR 1.0000 CPR 1.00000 CPR 1.0000 CPR 1.00000 CPR 1.00000 CPR 1.00000 CPR 1.000000 CPR 1.0					
36 207.004.616 CUMARINA SMG+HEPARINA SODICA 50U1 240ML CREME					
37 207.001.641 DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA) CPR 1.170 S8 207.001.279 DESLANDSIDEO Q.ZMG/MIL-2ML AMP 500 S07.004.153 DESLANDSIDEO Q.ZMG/MIL-2ML AMP 500 207.004.153 DESLANDSIDEO Q.ZMG/MIL-2ML AMP 500 207.001.284 1000MG (OL-EV) - 10ML 10ML					
38					
39 207.004.153 DEXAMETASONA 4MG			, ,		
AMP 207.001.284 DIMENIDRINATO 30MG+ C. PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG+ FRUTOSE 1000MG (DLEV) - 10ML 1207.004.808 EDOXABANA 30MG (LIXIANA) CPR 390 207.004.913 EDOXABANA 30MG (LIXIANA) CPR 390 CPR 390 CPR 207.004.913 EMPAGLIFOZINA 25MG+ LINAGLIPTINA 5MG CPR 780 ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A - compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, caixa com 05 unidades (compra mensal) CPR 780 CPR		1			
40 207.001.284 1000MG (DL-EV) - 10ML AMP 8.000 41 207.004.808 EDOXABANA 30MG (LIXIANA) CPR 390 43 207.004.912 EDOXABANA 60MG (LIXIANA) CPR 390 43 207.004.913 EMPAGLIFOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG ENLITE SENSOR DE GILCOSE MMT 7008A - compatível com BOMBA DE N. 100 100	- 33			CIT	10.000
41 207.004.808 EDOXABANA 30MG (LIXIANA) CPR 390 42 207.004.912 EDOXABANA 60MG (LIXIANA) CPR 390 43 207.004.913 EMPAGIIFOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG CPR 780 44 207.004.920 ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A - compatível com BOMBA DE 44 207.004.820 INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, caixa com 05 unidades (compra mensal) 45 207.001.045 FELODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG CPR 780 46 207.001.158 FLUCONAZOL 150MG CPR 2.500 47 207.001.045 FLUCONAZOL 150MG CPR 2.500 48 207.001.047 FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA) 49 207.004.809 FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG CPR 390 50 207.001.050 GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0MG (CPR 390 51 207.004.589 GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP 1.000 52 207.001.298 HALOPERIDOL 5MG - 1ML AMP 1.000 53 207.001.299 HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML AMP 2.000 54 207.004.412 C/3ML (NOVORAPID) FR 24 56 207.004.414 INSULINA ASPARTE 100U/ML - REFIL 3ML REF 180 57 207.004.414 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML REF 130 58 207.004.414 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML REF 130 58 207.004.414 INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML REF 110 60 207.004.914 INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML SML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) REFIL REF 110 60 207.004.914 INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK (compra anual) AMP 2.000 61 207.004.914 REFORMATIONA SMM SMM SMM SMM SMM SMM SMM SMM SMM SM	40	207.001.284		AMP	8.000
207.004.913 EMPAGLIFOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A — compatível com BOMBA DE ENUITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A — compatível com BOMBA DE enuite sensor de glicose montante de la compatível com BOMBA DE mensal) C70.001.045 ELLODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG C77 780 C78 780 C78	41	207.004.808	` '	CPR	390
A	42	207.004.912	EDOXABANA 60MG (LIXIANA)	CPR	390
44	43	207.004.913	EMPAGLIFOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	CPR	780
Mensal Mensal FELODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG			ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A – compatível com BOMBA DE		
45 207.001.045 FELODIPINO SMG + METOPROLOL 50MG CPR 780	44	207.004.820	INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, caixa com 05 unidades (compra	CX	13
46 207.001.158			,		
47		1			780
48 207.001.047 FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA) CPR 3.90		1			2.500
48 207.001.047 URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA) CPR 1.560 49 207.004.809 FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG CPR 390 50 207.001.050 GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0MG (MAGNEN) CPR 390 51 207.004.589 GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP 1.000 52 207.001.298 HALOPERIDOL 5MG - 1ML AMP 1.00 53 207.004.412 INSULINA ASPART RAPID FLEX PEN 100U/ML (14,2mg) caneta de aplicação CNT 20 54 207.004.412 INSULINA ASPARTE 100U/ML - 10ML (NOVORAPID) FR 24 55 207.004.413 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 180 57 207.004.419 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 130 58 207.004.419 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 130 59 207.004.414 INSULINA MINIMED 640G MMT 17730 compativel com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752 WWK (compra anual) REF	47	207.001.046		CPR	780
49 207.004.809 FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG CPR 390	48	207.001.047	·	CPR	1.560
SO 207.001.050 GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0MG (MAGNEN) CPR 390	40	207.004.900		CDD	200
SO	49	207.004.809		CPR	390
51 207.004.589 GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP 1.000 52 207.001.298 HALOPERIDOL 5MG - 1ML AMP 100 53 207.001.299 HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML AMP 2.000 54 207.004.412 INSULINA ASPART RAPID FLEX PEN 100U/ML (14,2mg) caneta de aplicação (2/3mL (NOVORAPID) CNT 20 55 207.004.715 INSULINA ASPARTE 100U/ML - 10ML (NOVORAPID) FR 24 56 207.004.413 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 180 57 207.004.414 INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML REF 130 58 207.004.419 INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG) REF 110 59 207.004.914 KIT DE TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 MMT 7730 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK (compra anual) UN 1 60 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLM	50	207.001.050	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CPR	390
52 207.001.298 HALOPERIDOL SMG - 1ML AMP 100 53 207.001.299 HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML AMP 2.000 54 207.004.412 INSULINA ASPART RAPID FLEX PEN 100U/ML (14,2mg) caneta de aplicação C/3ML (NOVORAPID) CNT 20 55 207.004.413 INSULINA ASPARTE 100U/ML - 10ML (NOVORAPID) FR 24 56 207.004.413 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 180 57 207.004.414 INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML REF 130 58 207.004.419 INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG) REF 110 59 207.004.914 KIT DE TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 MMT 7730 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK (compra anual) UN 1 60 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 <	51	207.004.589	·	AMP	1.000
53 207.001.299 HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML AMP 2.000 54 207.004.412 INSULINA ASPART RAPID FLEX PEN 100U/ML (14,2mg) caneta de aplicação C/3ML (NOVORAPID) CNT 20 55 207.004.715 INSULINA ASPARTE 100U/ML - 10ML (NOVORAPID) FR 24 56 207.004.413 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 180 57 207.004.414 INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML REF 130 58 207.004.419 INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG) REF 110 59 207.004.914 KIT DE TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 MMT 7730 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK (compra anual) UN 1 60 207.001.066 LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR 600 61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65					
CNI 20 CNI 20	53	1		AMP	2.000
S	F 4	207.004.442	INSULINA ASPART RAPID FLEX PEN 100U/ML (14,2mg) caneta de aplicação	CNIT	20
180 207.004.413 INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX) REF 180 1	54	207.004.412	C/3ML (NOVORAPID)	CNI	20
180 180	55	207.004.715		FR	24
S7 207.004.414 INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML REF 130	56	207 004 413	INSULINA ASPARTE 30% SOLUVEL + INSULINA 70% PROTAMINA FLEX PEN 3ML	REE	180
110 207.004.419 INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG) REF 110			,		
S8 207.004.419 (HUMALOG) REF 110	57	207.004.414		REF	130
59 207.004.914 KIT DE TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 MMT 7730 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK (compra anual) UN 1 60 207.001.066 LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR 600 61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 68 207.004.818 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX 13 10 UNIDADES (compra mensal) 10 CN 13	58	207.004.419		REF	110
1			,		
60 207.001.066 LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR 600 61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 68 207.004.818 COMPATIVA COMPANIA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX 13 68 207.004.818 COMPATIVE COMPANIA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX 13	59	207.004.914	,	UN	1
61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – COMPATÍVEI COM BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX CX 13 68 207.004.818 COMPATÍVEI COM BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX CX 13	60	207 001 066		CDP	600
62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ LX CX 13 68 207.004.818 COMPATOR MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 1752WWK, CX C/ LX CX 13		1			
63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ LO UNIDADES (compra mensal) CX 13					
64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 UNIDADES (compra mensal) CX 13			, , ,		
65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 UNIDADES (compra mensal) CX 13		1	•		
66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 UNIDADES (compra mensal)					
67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX 13 10 UNIDADES (compra mensal)			, , , ,		
RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX 13 10 UNIDADES (compra mensal)		1			
68 207.004.818 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ CX 13 10 UNIDADES (compra mensal)	<u> </u>				
10 UNIDADES (compra mensal)	68	207.004.818		CX	13
69 207.004.609 SEMAGLUTIDA 1MG 3ML SERINGA PREENCHIDA SER 26	<u></u>		, ,		
	69	207.004.609	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML SERINGA PREENCHIDA	SER	26

23



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

			e Acessórios	Infantis
70	207.001.236	SULFATO DE GENTAMICINA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - 20ML - COLÍRIO	FR	300
71	207.001.845	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML	AMP	600
72	207.004.446	TIORIDAZINA 100MG	CPR	780
73	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇAO OFTALMICA) - 5ML	FR	300
74	207.004.861	EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO DE 15 UM- COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	1.000
75	207.004.862	EQUIPO DE INFUSAO COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	5.000
76	207.004.577	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450
77	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	60
78	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60MM	UN	300
79	207.001.526	IODOFORMIO PÓ - 10G	POT	20
80	207.004.916	PINÇA HARTMANN SERRILHA (JACARE) 16,5CM	UN	3
81	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO CONVEX LIGHT - RECORTÁVEL - 60MM	UN	300
82	207.004.899	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL (PAPELÃO) P/ MEMBROS INFERIORES (70CM)	UN	20
83	207.004.900	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL (PAPELÃO) P/MEMBROS SUPERIORES (40CM)	UN	20
84	207.004.907	SWAB PONTA DE RAYON SWAB – RAYON ESTÉRIL Coleta de Amostras Haste Plástica Swab para coleta de secreção de naso-orofaringeo. • Haste em plástico flexível; • Swab ponta 100% rayon. • Esterilizados. • Embaladas individualmente. Deverá apresentar registro na ANVISA, junto da proposta.	UN	10.000
85	207.004.906	TUBO FALCON 15ML C/ ROSCA TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15ML • Fabricado em polipropileno (PP); • Tampa rosqueável alongada a prova de vazamentos; • Fundo cônico; • Graduação e área laterla resistentes a clorofórmio; • Altura do tubo de aproximadamente 120mm; • Produto estéril • Capacidade: 15ml	UN	5.000

- 3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
- 3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 06 (seis) meses.
- 3.3 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

3.3.2 Este item 3.3 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Tabatinga/SP, 18 de junho de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM PREGOEIRA DANIELA DE CÁSSIA ABREU DIRETORIA DA SAÚDE



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

	,
(Razão Social da Em	presa)
CNPJ Nº: com sede na (nº de inscrição)	
(endereço comple	eto)
por intermédio de seu representante legal, infra-assir inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/200 no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins Processo Licitatório nº 063/2021 – Edital nº 035/2 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigio	02, publicada no DOU de 18/07/2002, e do Pregão Presencial nº 030/2021 – 2021, DECLARA expressamente que dos no Edital do Pregão em epígrafe.
(Assinatura do Responsável	pela Empresa)
Nome ou carimbo:	
Cargo ou carimbo:	

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em maio/junho de 2021:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.738	ACETILCISTEINA 600 MG SACHE	ENV	4.000			
2	207.004.801	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO	CPR	390			
3	207.004.802	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG TAMPONADO	CPR	390			
4	207.001.005	ACIDO TIOCTICO HR 600MG	CPR	420			
5	207.001.006	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	CPR	1.170			
6	207.001.007	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	4.000			
		AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA 32G					
7	207.004.911	4MM CX 100UN	CX	12			
8	207.001.017	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG	CPR	390			
9	207.004.910	APIXABANA 5MG (ELIQUIS - DECISÃO JUDICIAL)	CPR	780			
10	207.001.976	ARIPIPRAZOL 10MG	CPR	1.170			
11	207.004.853	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	40			
12	207.004.600	AZATIOPRINA 50MG	CPR	780			
13	207.001.750	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - 5ML	AMP	3.000			
		BETACAROTENO 10000UI+A.ASCORBICO 600MG+A.					
14	207.004.037	RACEALFATOCOFEROL 200UI+COBRE 1MG+SELENIO	CPR	390			
		100MCG+ZINCO 30MG (VITERGAN ZINCO)					
15	207.001.188	BETAMETASONA 0,5MG/ML (GOTAS) - 15ML	FR	300			
16	207.001.248	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG - 1ML	AMP	6.000			
		BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/5ML +					
17	207.004.395	DIPIRONA SODICA 2,5G/5ML INJ 5ML	AMP	20.000			
		CATETER DE INFUSAO PARADIGM QUICK SET 6MMX60CM					
40	207.004.040	MEDTRONIC MMT 399 – compatível com BOMBA DE	CV	42			
18	207.004.819	INSULINA MINIMED 640MMT 1752WWK caixa C/ 10 UM	CX	13			
		(compra mensal)					
19	207.001.194	CEFACLOR 250MG/5ML (SUSP. ORAL) - 100ML	FR	200			
20	207.001.256	CIMETIDINA 300MG - 2ML	AMP	10.000			
21	207.001.257	CITRATO DE FENTANILA 0,785MG/ML - 10ML	AMP	6.000			
22	207.004.423	CLOBETASOL XAMPU - 60 ML	FR	12			
23	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	1.000			
24	207.004.436	CLONIDINA 150MG	CPR	1.000			
25	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	1.000			
26	207.001.915	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	FMP	3.000			
27	207.001.262	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG - 10ML	AMP	1.000			
28	207.004.803	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG	CPR	390			
29	207.004.306	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG (CONCERTA)	CPR	390			
30	207.004.008	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG (CONCERTA)	CPR	1.170			
31	207.001.271	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML	AMP	8.000			
32	207.004.152	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CPR	3.000			
33	207.001.276	COMPLEXO B - 2ML INJETÁVEL	AMP	10.000			
34	207.001.277	COMPLEXO B + ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE (EV) - 10ML	AMP	3.000			
35	207.001.920	COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG INJ. 2ML IM	AMP	300			
36	207.004.616	CUMARINA 5MG+HEPARINA SODICA 50UI 240ML CREME	FR	36			
37	207.001.641	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	CPR	1.170			
38	207.001.279	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - 2ML	AMP	500			
39	207.004.153	DEXAMETASONA 4MG	CPR	10.000			
40	207.001.284	DIMENIDRINATO 30MG+ C. PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG+ FRUTOSE 1000MG (DL-EV) - 10ML	AMP	8.000			
41	207.004.808	EDOXABANA 30MG (LIXIANA)	CPR	390			
	•		•				



PREFEITURA DE TABATINGA/SP DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia

					•	-	al dos Bichos de Pelúci ssórios Infantis
42	207.004.912	EDOXABANA 60MG (LIXIANA)	CPR	390			
43	207.004.913	EMPAGLIFOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	CPR	780			
		ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A – compatível					
44	207.004.820	com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT	CX	13			
		1752WWK, caixa com 05 unidades (compra mensal)					
45	207.001.045	FELODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG	CPR	780			
46	207.001.158	FLUCONAZOL 150MG	CPR	2.500			
47	207.001.046	FLUNITRAZEPAM 2MG	CPR	780			
		FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO					
48	207.001.047	TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE	CPR	1.560			
		HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG (ETNA)					
49	207.004.809	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG	CPR	390			
		GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG + CLORIDRATO DE					
50	207.001.050	PIRIDOXINA 1,0MG (MAGNEN)	CPR	390			
51	207.004.589	GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	1.000			
52	207.001.298	HALOPERIDOL 5MG - 1ML	AMP	100			
53	207.001.299	HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML	AMP	2.000			
33	207.001.233	INSULINA ASPART RAPID FLEX PEN 100U/ML (14,2mg)	Alvii	2.000			
54	207.004.412	caneta de aplicação C/3ML (NOVORAPID)	CNT	20			
55	207.004.715	INSULINA ASPARTE 100U/ML - 10ML (NOVORAPID)	FR	24			
55	207.004.713	INSULINA ASPARTE 1000/MIL - 10ML (NOVORAPID)	FN	24			
56	207.004.413	PROTAMINA FLEX PEN 3ML (NOVOMIX)	REF	180			
57	207.004.414	INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML	REF	130			
58	207.004.419	INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA	REF	110			
56	207.004.419	RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG)	KLI	110			
		KIT DE TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 MMT 7730					
59	207.004.914	compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G	UN	1			
		MMT 1752WWK (compra anual)					
60	207.001.066	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	600			
61	207.001.303	MIDAZOLAM 15MG - 3ML	AMP	2.000			
62	207 004 015	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR	CPR	780			
62	207.004.915	ANLO – decisão judicial)	CPR	780			
63	207.004.814	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR	CPR	780			
05	207.004.814	ANLO)	CPK	780			
64	207.001.304	PENTOXIFILINA 100MG - 5ML	AMP	200			
CF	207 001 076	PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com	CCLL	200			
65	207.001.076	30 saches) (DISFOR)	SCH	390			
66	207.001.079	PERINDOPRIL 8MG	CPR	780			
67	207.001.223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR	3.000			
		RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM					
60	207.004.818	MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA	CV	12			
68	207.004.616	DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10	CX	13			
		UNIDADES (compra mensal)					
69	207.004.609	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML SERINGA PREENCHIDA	SER	26			
70	207.001.236	SULFATO DE GENTAMICINA+FOSFATO DISSODICO DE	FR	300		<u>-</u>	
70	207.001.230	BETAMETASONA - 20ML - COLÍRIO	I K	300			
71	207.001.845	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML	AMP	600			
72	207.004.446	TIORIDAZINA 100MG	CPR	780			
73	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇAO	FR	300			
/3	207.001.233	OFTALMICA) - 5ML	ΓK	300			
		EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO DE 15 UM-					
74	207.004.861	COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL	UN	1.000			
		ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA					
_		EQUIPO DE INFUSAO COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL		T	T		
75	207.004.862	DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E	UN	5.000			
	<u> </u>	VOLUMAT MC AGILIA					<u> </u>
76	207 004 577	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/	LINI	450		-	
76	207.004.577	BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450			
		BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	60			1
77	208.001.135	BATERIA 1,5V - ER41 - AGS	OIN	00			
77 78	208.001.135	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60MM	UN	300			



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

VALOR TOTAL R\$					1.05	5.699,19	
85	207.004.906	TUBO FALCON 15ML C/ ROSCA TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15ML • Fabricado em polipropileno (PP); • Tampa rosqueável alongada a prova de vazamentos; • Fundo cônico; • Graduação e área laterla resistentes a clorofórmio; • Altura do tubo de aproximadamente 120mm; • Produto estéril • Capacidade: 15ml	UN	5.000			
84	207.004.907	SWAB PONTA DE RAYON SWAB – RAYON ESTÉRIL Coleta de Amostras Haste Plástica Swab para coleta de secreção de naso-orofaringeo. • Haste em plástico flexível; • Swab ponta 100% rayon. • Esterilizados. • Embaladas individualmente. Deverá apresentar registro na ANVISA, junto da proposta.	UN	10.000			
83	207.004.900	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL (PAPELÃO) P/MEMBROS SUPERIORES (40CM)	UN	20			
82	207.004.899	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL (PAPELÃO) P/ MEMBROS INFERIORES (70CM)	UN	20			
81	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO CONVEX LIGHT - RECORTÁVEL - 60MM	UN	300			
80	207.004.916	PINÇA HARTMANN SERRILHA (JACARE) 16,5CM	UN	3			orios Injunus

Valor Total Estimado: R\$ 1.056.699,19 (um milhão e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Tabatinga/SP, 18 de junho de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM PREGOEIRA DANIELA DE CÁSSIA ABREU DIRETORIA DA SAÚDE



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)					
CNPJ Nº:	com sede na (nº de inscrição)				
	(endereco completo)	,			

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 063/2021 – Edital nº 035/2021, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

	0(4)	Barreto Wards Brood Sa	11	OL I		M 11-21/-2-	V T-1-1
Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.738	ACETILCISTEINA 600 MG SACHE	ENV	4.000			
2	207.004.801	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO	CPR	390			
3	207.004.802	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG TAMPONADO	CPR	390			
4	207.001.005	ACIDO TIOCTICO HR 600MG	CPR	420			
5	207.001.006	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	CPR	1.170			
6	207.001.007	ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	4.000			
7	207.004.911	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA 32G 4MM CX 100UN	СХ	12			
8	207.001.017	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG	CPR	390			
9	207.004.910	APIXABANA 5MG (ELIQUIS - DECISÃO JUDICIAL)	CPR	780			
10	207.001.976	ARIPIPRAZOL 10MG	CPR	1.170			
11	207.004.853	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	40			
12	207.004.600	AZATIOPRINA 50MG	CPR	780			
13	207.001.750	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - 5ML	AMP	3.000			
14	207.004.037	BETACAROTENO 10000UI+A.ASCORBICO 600MG+A. RACEALFATOCOFEROL 200UI+COBRE 1MG+SELENIO 100MCG+ZINCO 30MG (VITERGAN ZINCO)	CPR	390			
15	207.001.188	BETAMETASONA 0,5MG/ML (GOTAS) - 15ML	FR	300			
16	207.001.248	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG - 1ML	AMP	6.000			
17	207.004.395	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA SODICA 2,5G/5ML INJ 5ML	AMP	20.000			
18	207.004.819	CATETER DE INFUSAO PARADIGM QUICK SET 6MMX60CM MEDTRONIC MMT 399 – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640MMT 1752WWK caixa C/ 10 UM (compra mensal)	СХ	13			
19	207.001.194	CEFACLOR 250MG/5ML (SUSP. ORAL) - 100ML	FR	200			
20	207.001.256	CIMETIDINA 300MG - 2ML	AMP	10.000			
21	207.001.257	CITRATO DE FENTANILA 0,785MG/ML - 10ML	AMP	6.000			
22	207.004.423	CLOBETASOL XAMPU - 60 ML	FR	12			
23	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	1.000			
24	207.004.436	CLONIDINA 150MG	CPR	1.000			
25	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	1.000			
26	207.001.915	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	FMP	3.000			
27	207.001.262	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG - 10ML	AMP	1.000			
28	207.004.803	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG	CPR	390			
29	207.004.306	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG (CONCERTA)	CPR	390			
30	207.004.008	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG (CONCERTA)	CPR	1.170			
31	207.001.271	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML	AMP	8.000			
32	207.004.152	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CPR	3.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia

33 207.001.276 COMPLEXO B - ZML INJETAVEL						- · · · · ·	e Acessóri	ios Infantis
35	33	207.001.276	COMPLEXO B - 2ML INJETÁVEL	AMP	10.000			
35 207.001.920 300MG INI. 2ML IM	34	207.001.277	COMPLEXO B + ACIDO ASCORBICO + FRUTOSE (EV) - 10ML	AMP	3.000			
37 207.001.641 DAPAGLIFLOZINA 10MG [FORNIGA] CPR 1.170	35	207.001.920		AMP	300			
38	36	207.004.616	CUMARINA 5MG+HEPARINA SODICA 50UI 240ML CREME	FR	36			
39 207,004.153 DEXAMETASONA AMG CPR 10.000	37	207.001.641	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	CPR	1.170			
39 207.001.153 DEXAMETASONA AMG CPR 10.000	38	207.001.279	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - 2ML	AMP	500			
40 207.001.284 1000MG FRUTOSE 1000MG (DLEV) - 10ML	39	207.004.153	DEXAMETASONA 4MG	CPR	10.000			
41 207.004.808 EDOXABANA 30MG (LIXIANA) CPR 390 42 207.004.912 EDOXABANA 60MG (LIXIANA) CPR 390 43 207.004.913 EMPAGILEOZINA 25MG LINAGUIPTINA 5MG CPR 780 44 207.004.820 Com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT CX 45 207.001.045 FELODININO 5MG + METOPROLOL 50MG CPR 780 46 207.001.155 FELODININO 5MG + METOPROLOL 50MG CPR	40	207.001.284		AMP	8.000			
42 207.004.912 EDOXABANA GOMG (LIXIANA) CPR 390	41	207.004.808		CPR	390			
43 207.004.913 EMPAGLIFOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	42	207.004.912	, ,	CPR	390			
ENUTE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A - compatível	43		· · ·	CPR	780			
46 207.001.158 FLUCONAZOL 150MG	44	207.004.820	ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT	СХ	13			
47 207.001.046 FLUNITRAZEPAM 2MG	45	207.001.045	FELODIPINO 5MG + METOPROLOL 50MG	CPR	780			
48 207.001.047 FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE CPR 1.560	46	207.001.158	FLUCONAZOL 150MG	CPR	2.500			
48	47	207.001.046	FLUNITRAZEPAM 2MG	CPR	780			
S0	48	207.001.047	TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE	CPR	1.560			
S0	49	207.004.809	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG	CPR	390			
S2 207.001.298 HALOPERIDOL SMG - 1ML	50	207.001.050	-	CPR	390			
S3 207.001.299 HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML	51	207.004.589	GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMP	1.000			
S4 207.004.412 Caneta de aplicação C/3ML (NOVORAPID) CNT 20 CNT	52	207.001.298	HALOPERIDOL 5MG - 1ML	AMP	100			
S4 207.004.412 caneta de aplicação C/3ML (NOVORAPID) CN1 20	53	207.001.299	HEPARINA SODICA 5000UI (SC) - 0,25ML	AMP	2.000			
The color of the	54	207.004.412		CNT	20			
S6	55	207.004.715	INSULINA ASPARTE 100U/ML - 10ML (NOVORAPID)	FR	24			
S8 207.004.419 INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (DERIV. DNA RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG) REF 110	56	207.004.413		REF	180			
S8 207.004.419 RECOMBINANTE) REFIL (HUMALOG) REF 110	57	207.004.414	INSULINA DETEMIR PENFIL 100U/ML - REFIL 3ML	REF	130			
59 207.004.914 compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK (compra anual) UN 1 60 207.001.066 LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR 600 61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	58	207.004.419	,	REF	110			
61 207.001.303 MIDAZOLAM 15MG - 3ML AMP 2.000 62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO - decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 68 207.004.818 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	59	207.004.914	compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G	UN	1			
62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	60	207.001.066	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	600			
62 207.004.915 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR ANLO – decisão judicial) CPR 780 63 207.004.814 OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG (FLUXOCOR ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	61	207.001.303	MIDAZOLAM 15MG - 3ML	AMP	2.000			
63 207.004.814 ANLO) CPR 780 64 207.001.304 PENTOXIFILINA 100MG - 5ML AMP 200 65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG CPR 780 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CYR 780 SCH 390 CPR 780 CPR 780 CPR 3.000 CPR 3.000 CPR 3.000	62		OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 10MG (BENICAR		780			
65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) 66 207.001.079 PERINDOPRIL 8MG 67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	63	207.004.814	· ·	CPR	780			
65 207.001.076 PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO 11G (caixa com 30 saches) (DISFOR) SCH 390 390	64	207.001.304	PENTOXIFILINA 100MG - 5ML	AMP	200			
67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	65	207.001.076	•	SCH	390			
67 207.001.223 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CPR 3.000 RESERVATORIO DE MEDICAMENTO PARADIGM MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	66	207.001.079	PERINDOPRIL 8MG	CPR	780			
68 207.004.818 MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10 CX 13	67	207.001.223	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR	3.000			
<u> </u>	68	207.004.818	MEDTRONIC 3ML MMT 332A – compatível com BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT 1752WWK, CX C/ 10	СХ	13			
69 207.004.609 SEMAGLUTIDA 1MG 3ML SERINGA PREENCHIDA SER 26	69	207.004.609	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML SERINGA PREENCHIDA	SER	26			
70 207.001.236 SULFATO DE GENTAMICINA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - 20ML - COLÍRIO FR 300	70	207.001.236		FR	300			
71 207.001.845 SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML AMP 600	71	207.001.845	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML	AMP	600			
1 1 Total Control Cont	72	207.004.446	TIORIDAZINA 100MG	CPR	780			
	72	207.004.446	TIORIDAZINA 100MG	CPR	780			



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

					e Acess	órios Infantis
73	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇAO OFTALMICA) - 5ML	FR	300		
74	207.004.861	EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO DE 15 UM- COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	1.000		
75	207.004.862	EQUIPO DE INFUSAO COM FILTRO DE 15 UM-COMPATIVEL DA BOMBA INFUSORA VOLUMAT AGILIA VL ST 01 E VOLUMAT MC AGILIA	UN	5.000		
76	207.004.577	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450		
77	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	60		
78	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60MM	UN	300		
79	207.001.526	IODOFORMIO PÓ - 10G	POT	20		
80	207.004.916	PINÇA HARTMANN SERRILHA (JACARE) 16,5CM	UN	3		
81	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO CONVEX LIGHT - RECORTÁVEL - 60MM	UN	300		
82	207.004.899	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL (PAPELÃO) P/ MEMBROS INFERIORES (70CM)	UN	20		
83	207.004.900	TALA IMOBILIZADORA DESCARTAVEL (PAPELÃO) P/MEMBROS SUPERIORES (40CM)	UN	20		
84	207.004.907	SWAB PONTA DE RAYON SWAB – RAYON ESTÉRIL Coleta de Amostras Haste Plástica Swab para coleta de secreção de naso-orofaringeo. • Haste em plástico flexível; • Swab ponta 100% rayon. • Esterilizados. • Embaladas individualmente. Deverá apresentar registro na ANVISA, junto da proposta.	UN	10.000		
85	207.004.906	TUBO FALCON 15ML C/ ROSCA TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15ML • Fabricado em polipropileno (PP); • Tampa rosqueável alongada a prova de vazamentos; • Fundo cônico; • Graduação e área laterla resistentes a clorofórmio; • Altura do tubo de aproximadamente 120mm; • Produto estéril • Capacidade: 15ml	UN	5.000		
		VALOR TOTAL R\$				

Favor preencher a proposta digital disponibilizada no	site junto deste edital.
Preços completos, computando todos os custos necessários p desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhi comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou ver licitado constante desta proposta.	istas, previdenciários, fiscais,
Prazo de validade da proposta:dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).	(não inferior a 60 (sessenta)
Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes o	do Edital.

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (......)

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente:		
Banco(cód):		
Agência(cód):		
Telefone/fax/e-mail para conta	tos:	
Responsável pela assinatura	a do Contrato:	
Nome:		
RG:	/ CPF:	
Endereço completo:		
Data de Nascimento:		
E-mail:	/ Fone:	
Nome: RG: Fone: (xxx)	/ CPF:	
E-mail para envios de docume	entos e pedidos:	
• •) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESS.).	
Local e data		
Assinatura do responsável pel	la Empresa	
Nome ou carimbo:		
Cargo ou carimbo:		



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Tabatinga Ref.: Pregão Presencial nº 030/2021 - Pro 035/2021 - Registro de Preços para fut Hospitalares e Medicamentos para a Farmác	ura e eventual Aquisição de Materiais
A empresa	(razão social da empresa)
CNPJ nº: (nº de inscrição), com sed	
por intermédio de seu representante legal, infra efeitos de direito que:	-assinado, DECLARA para os devidos fins e
até a presente data inexistem fat Declarante no presente procedimento licitaté	tos impeditivos da habilitação da ora ório;
• () SIM () NÃO é Microempresa (ME termos do enquadramento previsto na Lei Com de 2006, cujo termos declaro conhecer na ínteg de preferência como critério de desempate no c	gra, e está apta, portanto, a exercer o direito
• não emprega menor de 18 (dezoito) insalubre e não emprega menor de dezesseis 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acres 1999.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quat Sim () Não (). (Observação: em caso afir	,
Data e Local:, de	de
Assinatura do responsável pela empresa	
Nome completo ou carimbo:	
Cargo ou carimbo:	

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Tabatinga/SP, com sede à Rua Dario Rodriques Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro a empresa ****************, estabelecida em/SP, à inscrita CNPJ/MF (***) ******** neste ato legalmente representada pelo *******************, portador(a) do RG. N° ******** e do CPF nº *******************, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 - Processo Licitatório nº 063/2021 - Edital n° 035/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., Diretor de, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Respon	sável (Prepo	sto)	para	represe	enta	ır a	empr	esa	dur	ante	tod	a a	а ех	ecuç	ão
dos se	rviços,	para	fins	do d	lisposto	no	Art.	68,	da	Lei	Feder	ral	8.6	66/9	3:	
Nome:																
RG:					/	CPE	F:									
Fone:	()															
E-mail	oficial	l para	a envi	ios d	le docume	ento	os: _									



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 - Processo Licitatório nº 063/2021, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	V. Unitário	V. Total
1							
2							
3							
VALOR TOTAL R\$							

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.
- 2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 Processo Licitatório nº 063/2021 Edital nº 035/2021, que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

- 3.2 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da
referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01); Estadual (02); e Federal (05).

Funcional Programática:

- FP 10.301.0016.2060.0000 Manut. da Atenção Básica em Saúde;
- FP 10.301.0016.2073.0000 Enfrentamento da Emergência da Saúde Coronavírus (COVID-19);
- FP 10.302.0016.2061.0000 Manut. da Média e Alta Complexidade em Saúde;
- FP 10.303.0016.2062.0000 Manut. da Assistência Farmacêutica;
- FP 10.305.0016.2036.0000 Manut. da Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **06 (seis)** meses, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

- 6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:
- 6.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 6.6 Para efeito do previsto no artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.







Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável do Município da Tabatinga/SP.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão Presencial n° 030/2021 Processo Licitatório n° 063/2021 Edital n° 035/2021 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.



AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

0/2021			
CPF:	RG:	Endereço Completo:	_
stação de conta	s, conforme est	abelecido no art. 70 parágrafo úni	СО
	, de	de 2021.	
(Nome e Assir	natura do Resp	onsável)	
	CPF:CPF: CPF: dos, serão insestação de conta: e 1988, bem con	CPF:RG: _CPF:RG: CPF:RG: dos, serão inseridos no site de stação de contas, conforme est e 1988, bem como, em conform ,de	

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		com sede na
	, CNPJ nº	
representada pelo(a) Sr.(a)		,
CREDENCIA o(a) Sr.(a)		,
portador(a) do RG. nº	e CPF. nº _	
para representá-la perante	e CPF. nº _ a PREFEITURA MUNICIPA	L DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na mod Licitatório nº 063/2021 – Edit formular lances verbais e prati	dalidade Pregão Presencial sob r cal nº 035/2021, do tipo MENOR car todos os atos inerentes ao cert as fases do referido certame licitatóri	nº 030/2021 – Processo PREÇO ITEM , podendo came, inclusive interpor e
Data e Local:	, de de	
NOME:		
RG.:		
CARGO:		

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



Senhor Licitante.

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail <u>licitacao@tabatinga.sp.gov.br</u>)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 030/2021 PROCESSO n° 063/2021 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia e Pronto Atendimento Municipal (PAM). Denominação: CNPJ n°: **Endereco:** Cidade/Estado: Telefone (com DDD): e-mail: Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: Data: ___ de _____ de 2021. Nome:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.